



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N.º 009/09

JARDIM, 26 DE JANEIRO DE 2009.

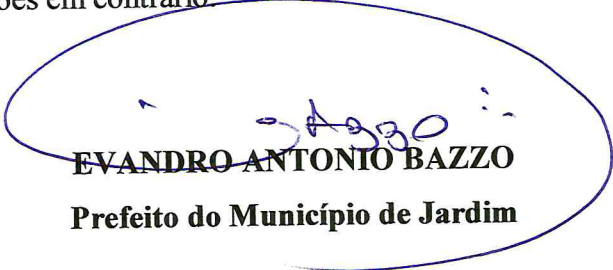
**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO PARA PAGAMENTO DE
IPTU, PARA 16 DE MARÇO DE 2009,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da parcela única ou pagamento da 1ª parcela do IPTU para o dia 16 de Março de 2009, mantidas as disposições do Edital de Lançamento do IPTU – 2009.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito do Município de Jardim